

3472/00



**LEI N.º 3.472, de
29 de novembro de 2000**

Altera o Art. 3º da Lei Municipal n.º 3.400, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre Cessão de imóvel em Comodato à Polícia Militar Florestal de Guaratinguetá.

GUARATINGUETÁ - SP O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

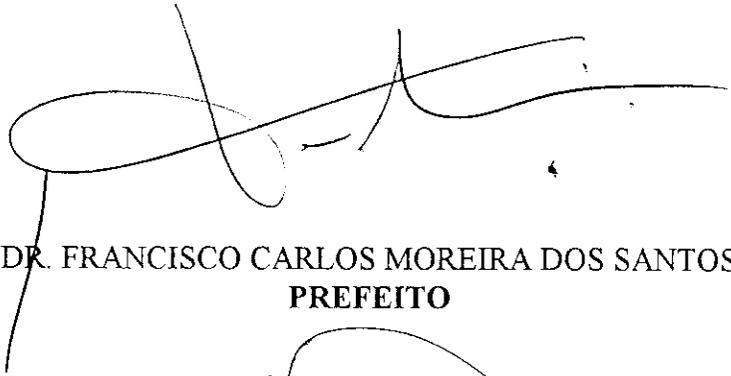
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal n.º 3.400, de 19 de novembro de 1999, que dispõe sobre cessão de imóvel em comodato à Polícia Militar Florestal de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Cessionária terá prazo de mais 6 (seis) meses para início da obra e término em 3 (três) anos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2000.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



**DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXII.